 CEASAMINAS	ATO NORMATIVO	CÓDIGO RD/PRESI/01/2017
	Resolução da Diretoria	DATA VIGÊNCIA 05/01/2017
TÍTULO Altera Comissão Permanente de Sindicância e Processo da CEASAMINAS.		FOLHA 0001/0001

1) OBJETIVO:

Altera Comissão Permanente de Sindicância e Processo da CEASAMINAS.

2) COMPOSIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar da Ceasaminas, serve a presente Resolução da Diretoria para nomear o novo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

2.1 - A Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será exercida pelo advogado Vladimir de Lima Cabana, OAB/MG 84544, advogado lotado no DEJUR.

2.2 - Os atuais membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverão finalizar os processos já iniciados.

2.3 - Os demais membros Titulares e Suplentes nomeados pela RD/PRESI/030/2016 continuam inalterados.

2.4 - A presente Resolução de Diretoria serve, também, para efetivar a posse prevista no artigo 18, § 2º do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar da CeasaMinas.

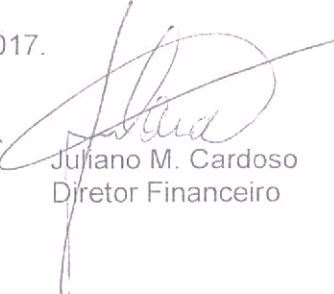
3) GRATIFICAÇÃO:

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar fará jus à gratificação por função estipulado no PCC (Plano de Cargos Comissionados).

Esta Resolução de Diretoria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contagem, 05 de janeiro de 2017.


Gustavo A. França Fonseca
Diretor Presidente


Juliano M. Cardoso
Diretor Financeiro


Benedito Sérgio de Rezende
Diretor Técnico Operacional